

# Redecard Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ 01.425.787/0001-04

NIRE 35300147073

## ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30.04.2024, às 14h15, na Rua Tenente Mauro de Miranda, 36, Bloco D, 7º andar, parte, Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Rubens Fogli Netto - Presidente; e Renato da Silva Carvalho Secretário.

**QUÓRUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, §5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I - Em pauta ordinária:**

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados em 12.03.2024 no jornal "O Estado de São Paulo" (versão impressa: p. B34 e versão digital: pp. 01 e 02). 2. Aprovada a destinação do lucro do exercício de 2023, no valor total de R\$ 3.996.449.734,24, da seguinte forma: a) R\$ 3.956.485.236,90 para a conta de Reserva Estatutária; e b) R\$ 39.964.497,34 para o pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2023, a serem pagos até 31.12.2024, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada, ratificadas as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de 31.08.2023, relativa à distribuição de dividendos no montante de R\$ 38.900.000,00, a débito da Reserva Estatutária de Lucros de 2023, imputados ao dividendo mínimo obrigatório. 2.1. Registrado que, observado o limite previsto no art. 193, parágrafo 1º, da LSA, não houve destinação de lucro líquido para a conta de Reserva Legal. 3. Eleito ao cargo de Diretor **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre WMS, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3.1. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução do Banco Central do Brasil ("BACEN") nº 81/21, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo BACEN. 4. Registrada a destituição do Diretor **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO** a partir da presente data. 5. Em consequência das deliberações acima, registradas (i) a transferência da responsabilidade Compartilhamento Open Finance - Resolução Conjunta 1/20 do Diretor Angelo Russomanno Fernandes para o Diretor Estevão Carcioffi Lazanha, sendo que até a sua posse as responsabilidades serão mantidas com o Diretor Angelo Russomanno Fernandes; (ii) a transferência das responsabilidades por (a) Sistema RDR - Resolução BACEN 222/22; (b) Cumprimento das Normas Relativas a Conta de Pagamento - Resolução BACEN 96/21; e (c) Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Pagamento Pré-Paga - Resolução BACEN 51/20, do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro para o Diretor Angelo Russomanno Fernandes, a partir da presente data. 6. Ainda, registrada a atribuição da responsabilidade por Sistema de Controles Internos - Resolução BCB 260/22 para a Diretora Rita Rodrigues Ferreira Carvalho, desde 01.01.2024. 7. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 8. Fixado em até R\$ 22.500.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

**II - Em pauta extraordinária:** 1. Alterado o *caput* do artigo 9º do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por apenas 1 (um) diretor nas situações que não impliquem em (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Dessa forma, o *caput* do artigo 9º do Estatuto Social passará a ser redigido da seguinte forma: "Art. 9º - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto, (ii) um diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente." 2. Consolidado o Estatuto Social contemplando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma ora rubricada pelos presentes e a vigorar após sua homologação pelo BACEN.

**CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes; e declaração de desimpedimento do administrador eleito. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2024. (aa) Rubens Fogli Netto - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Rubens Fogli Netto - Diretor; Itaú Unibanco S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A.; (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor. JUCESP - Registro nº 255.706/24-8, em 27.06.2024 (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>